

## CONTROLADORIA GERAL

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA CG Nº 21/2022

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, §7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e artigo 3º, III e VII do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, por 30 dias, o prazo da Portaria CG N. 20, de 18 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor na data 19/12/2022.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 16 de Dezembro de 2022.

**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**  
Controladora- Geral

## CODIUB

### CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A finalidade desta é convocar os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia **02 (dois) de janeiro de 2023, às 10:00 (dez) horas**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG., objetivando a deliberação referente a seguinte ordem do dia:

#### I - ORDINÁRIA:

A) Eleição dos membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, para o biênio 2023/2024.

#### II - EXTRAORDINÁRIA:

A) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2022.

#### Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

**Keila Cristina R. Fialho dos Santos**  
Diretora Presidente

**Isaac Froeder Burmann**  
Diretor de Tecnologia de Informação  
e Comunicação

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2017

**CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB  
**CONTRATADA:** **Inovação Computação Móvel Ltda**  
**OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 60 (Sessenta) dias, sem reajuste financeiro.  
**VALOR:** O valor da prestação dos serviços em questão continua sendo o de R\$ 4.214,23 (quatro mil, duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos), mensais.

**PRAZO:** 60 (Sessenta) dias.

**LICITAÇÃO:** **Pregão Eletrônico nº 013/2017**

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**

**Keila Cristina Rocha F. dos Santos**  
**Diretora Presidente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PARECER Nº 0124/2022**

**APROVADO EM 15/12/2022**

**PROCESSO Nº 000631**

Examina o pedido de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL RICARDO MISSON**.

**Conclusão:**

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Ensino Fundamental e Médio pronuncia favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL RICARDO MISSON**, situada na Rua Doutor Jesuíno Felicíssimo, 58, Quinta da Boa Esperança, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 22 de agosto de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 e 60 dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação o pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 15 de dezembro de 2022.

**Reginaldo Santos**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

**Katia Cilene da Costa**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 0125/2022**

**APROVADO EM 15/12/2022**

**PROCESSO Nº 000632**

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OCTÁVIA ALVES LOPES**.

**Conclusão:**

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OCTÁVIA ALVES LOPES**, situado na Rua Sheila Vieira Magalhães, 310, Vila São Cristóvão, Uberaba/MG, pelo prazo de 03 (três) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 01, de 22 de agosto de 2012.

Antes de expirar o referido prazo, entre 120 (cento e vinte) e 60 (sessenta) dias, essa instituição deverá requerer à Secretaria de Educação novo pedido de renovação.

Este, o parecer.

Uberaba, 15 de dezembro de 2022.

**Ana Cláudia Caetano Barbosa**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Katia Cilene da Costa**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARECER Nº 0126/2022**

**APROVADO EM 15/12/2022**

**PROCESSO Nº 000630**

Examina o pedido de renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**.

**Conclusão:**

À vista da documentação e comprovado o atendimento às exigências legais, a Câmara de Educação Infantil pronuncia favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU**, situada na Rua Argentina, 392, Fabrício, Uberaba/MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base na Resolução CME/Uberaba nº 02, de 10 de novembro de 2021.